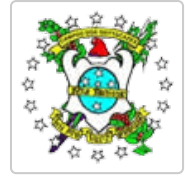


LEI Nº 8100, DE 06 DE JULHO DE 2009.



**DISPÕE SOBRE O AJUSTE DA
CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR
DA OMPETRO, ALTERANDO DE 0,01%
PARA 0,05% DA ARRECADAÇÃO
MENSAL COM ROYALTIES DE
PETRÓLEO E GÁS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo índice de contribuição mensal em favor da OMPETRO - Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás, passando a vigorar 0,05% (cinco centésimos por cento) da arrecadação mensal com royalties de petróleo e gás.

Art. 2º Revoga-se as disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de julho de 2009.

Rosinha Garotinho
Prefeita